



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290  
Fone: 33011060

## COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento  
Destinatário: Todas as Unidades Escolares Estaduais  
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino  
Transmitido: Gabinete  
Comunicado Externo: 412/2023  
Data: 06/10/2023

Assunto: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS 2022 - ORIENTAÇÕES  
Anexos: 1 CÁLCULO GERAL 2022, 2 CARGA HORARIA POR VIGÊNCIA, 3 FORM FALTAS MÉDICAS PARCIAIS COM FORMULA, BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - TIPOS DE GRAUS PARA PAGTO, ENTENDENDO O CÁLCULO - BR 2022, EVENTOS DE FREQUÊNCIA, PLANILHA - APONTAMENTO DE ERROS 2022  
A/C Responsável pelo Pagamento

Considerando a previsão de pagamento da Bonificação por Resultados, referência 2022, em 06/10/2023, encaminhamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, para fins de conferência da folha de pagamento:

### I – Unidade Escolares

Ao receber a solicitação de verificação por parte dos interessados nas unidades escolares, os GOEs/ Responsáveis pelo pagamento, devem realizar as seguintes verificações:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290  
Fone: 33011060

Analisar a situação funcional do servidor do ano de 2022 e anos anteriores, na SED, PAEC e PAPC, principalmente quanto:

- frequência, opção 2.3.3 do PAEC;
- carga horária;
- afastamento;
- readaptação;
- carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
- licenças;
- quinquênio;
- sexta-parte
- transferência/remoção;
- faixa/nível;
- frequência;
- gratificações incorporadas e outros.

2- Acessar o sistema Porta Net - “Novo Bônus”, analisar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação por Resultados 2022 e após análise dos referidos dados proceder como segue:

2.1- Situação regular(pagamento correto): dar devolutiva ao interessado quanto ao questionamento;

2.2- Situação irregular(pagamento incorreto):

a. Verificar o que motivou o erro e realizar a ação corretiva nos Cadastros da Seduc (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC – Frequência, incorporações etc.);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290  
Fone: 33011060

- b. Proceder aos novos cálculos, observados os acertos efetuados;
- c. Relacionar as reclamações analisadas, detalhando minuciosamente, na planilha “Apontamento de Erros” anexada neste e-mail/Comunicado;
- d. Enviar a planilha (em Excel) ao e-mail do NFP ([dearanfp@educacao.sp.gov.br](mailto:dearanfp@educacao.sp.gov.br)), para o que couber: – Para maior celeridade as planilhas **não devem ser enviadas pelo SEI**;
- e. Detectada a necessidade de estorno, providenciar a ciência do(a) interessado(a), a qual deverá ser digitalizada e encaminhada, também por e-mail, ao NFP, juntamente com a planilha;
- f. No caso de inconsistência relativa ao segmento da designação do servidor para o Coordenador de Gestão Pedagógica, a Unidade deverá preliminarmente providenciar ofício solicitando a regularização da situação nos cadastros da Seduc, por e-mail ao NFP, sendo que em caso de dúvidas deve contatar o NFP.

Observações:

As unidades escolares que tenham dúvidas e reclamações devem, primeiro, enviar e-mail ao NFP da Diretoria de Ensino, para que analise e sendo necessário, por meio de planilha, encaminhará ao órgão superior, para providências cabíveis.

Observação: As planilhas de apontamento de erros (em Excel), juntamente com as ciências de estornos, caso existam, deverão ser encaminhadas apenas para o e-mail do NFP: [dearanfp@educacao.sp.gov.br](mailto:dearanfp@educacao.sp.gov.br) .



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290  
Fone: 33011060

## II – Prazos

Informamos que as planilhas de correções devem ser encaminhadas ao NFP, impreterivelmente, até o dia 01/12/2023.

Os pagamentos referentes às correções da Bonificação por Resultados, exercício 2022, serão efetuados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento somente até o prazo limite do 5º dia útil do mês de fevereiro de 2024, dessa forma a fim de atender o prazo estipulado na Resolução Seduc nº 42, de 27/09/2023, e o cronograma da folha de pagamento, não poderemos receber as referidas planilhas após o dia 01/12/2023.

## III - Considerações Finais

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os descontos de previdência e de assistência médica, sobre o valor da Bonificação por Resultados, exercício 2022, estão amparados pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Responsável: Elaine Cristina do N. Pinheiro

Cargo: Diretor I - NFP

De acordo: Sabrina Foz Marques

Cargo: Diretor II - CRH

[LINK](#)